



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

22 / 03 / 2019

Kátio
Assinatura

LEI N.º. 678, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

*Dispõe sobre a criação do dia do **ESPIRITISMO** no Município de São Simão Goiás.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica disciplinado o dia 17 (dezessete) de abril no Município de São Simão-GO, como o dia Municipal do espiritismo.

Art. 2º- São objetivos desta Lei;

- I- Divulgação e programação da doutrina espírita em todo município
- II- Constar no calendário oficial como parte dos eventos oficiais do município;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º- revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de março ano de dois mil e dezenove (22/03/2019).


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito